

# AS POLÍTICAS PÚBLICAS FRENTE À TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE 3

Elói Martins Senhoras  
(Organizador)



# AS POLÍTICAS PÚBLICAS FRENTE À TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE 3

Elói Martins Senhoras  
(Organizador)



### **Editora Chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

### **Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

### **Bibliotecário**

Maurício Amormino Júnior

### **Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Karine de Lima Wisniewski

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

### **Imagens da Capa**

Shutterstock

### **Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

### **Revisão**

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A Atena Editora não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

### **Conselho Editorial**

#### **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

## **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília  
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco  
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino  
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

## **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande



Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar  
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília

Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa  
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina  
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará

Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco

Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista



**Editora Chefe:** Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira  
**Bibliotecário** Maurício Amormino Júnior  
**Diagramação:** Luiza Alves Batista  
**Correção:** Emely Guarez  
**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista  
**Revisão:** Os Autores  
**Organizador:** Elói Martins Senhoras

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

P769 As políticas públicas frente a transformação da sociedade 3  
[recurso eletrônico] / Organizador Elói Martins  
Senhoras. – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader.

Modo de acesso: World Wide Web.

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-448-1

DOI 10.22533/at.ed.481202909

1. Brasil – Política e governo. 2. Políticas públicas –  
Brasil. 3. Sociedade. I. Senhoras, Elói Martins.

CDD 320.981

**Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422**

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)

## APRESENTAÇÃO

A realidade das políticas públicas tem se tornando claramente complexas em função do número crescente de temáticas que, não apenas o Estado, mas a própria Sociedade Civil, passa a lidar no dia-a-dia no interesse da *res pública*, o que torna este campo de estudos particularmente rico na conformação de agendas de pesquisas e na projeção de análise descritivas e prescritivas com base em diferenciados paradigmas ideológicos.

Tomando como objeto central de pesquisa a realidade empírica das políticas públicas no Brasil, a presente obra se apresenta como um trabalho coletivo desenvolvido com várias mãos e em colaboração intelectual em distintas partes do país, resultando assim em uma peça investigativa que suscita um olhar plural por meio da combinação de distintos recortes teórico-metodológicos.

Fruto de um trabalho coletivo de 36 pesquisadoras e 18 pesquisadores oriundos de Instituições de Ensino Superior público e privadas, bem como de Instituições da Administração Pública, a presente obra apresenta o resultado de pesquisas desenvolvidas de modo colaborativo em 13 estados, refletindo assim sobre as políticas públicas em todas as cinco macrorregiões brasileiras.

Escrito por meio de uma linguagem simples e acessível a um amplo público, o presente livro fundamenta sua narrativa discursiva a partir da combinação de um conjunto de análises sobre a realidade das políticas públicas no Brasil em diferentes áreas temáticas, a qual se manifesta empiricamente em distintas escalas de espacialização ou mesmo de periodização no tempo.

O livro “As Políticas Públicas frente à Transformação da Sociedade 3” apresenta uma visão maximalista sobre as políticas públicas no Brasil a partir de uma leitura plural que se fundamenta em três eixos temáticos, sendo eles, respectivamente relacionadas a Administração Pública, Estado de Bem Estar Social (*Welfare State*), e Políticas Urbanas, Rurais, Fronteiriças e de Planejamento Territorial.

No primeiro eixo temático, 4 agendas de estudos sobre a Administração Pública são apresentadas por meio de discussões relacionadas às políticas públicas que valorizam a teoria do capital humano na gestão da inovação no setor público, mecanismos de controle social na Administração Pública, monitoramento e avaliação na gestão pública, bem como os processos motivacionais de agenda *setting*.

No segundo eixo temático, 6 capítulos exploram o sistema de proteção social e o mutagênico Estado de Bem Estar Social no Brasil, por meio de uma série de discussões que versam sobre desigualdade de renda no país, Sistema Único de Assistência Social, previdência, bem como temas de crescente abertura não estatal a atores de Economia Solidária e a Organizações da Sociedade Civil.

No terceiro eixo temático, os 9 capítulos finais do livro são apresentados por meio de discussões que versam sobre as políticas públicas de turismo, habitação e cultura na periferia, bem como políticas específicas que incidem nas fronteiras ou no contexto rural relacionadas à agricultura familiar, extensão rural e à participação de instituições como a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

Com base nos 19 capítulos apresentados nesta obra, por meio de uma lógica discursiva de gradação crescente nas temáticas abordadas, a pluralidade de pensamento se manifestou como uma peça chave para abordar distintas realidades temáticas das políticas públicas no tempo e no espaço, com base em *expertises* específicas dos pesquisadores envolvidos e em recortes teórico-metodológicos variados que valorizam a riqueza deste campo de estudos. Sejam todos bem vindos ao campo das políticas públicas. Excelente leitura!

. Elói Martins Senhoras

## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

#### **O FATOR HUMANO COMO ELEMENTO IMPRESCINDÍVEL PARA A GESTÃO DA INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Geralda Genuina da Fonseca

Ruy Alves Rodrigues Pinheiro

Júnior Cleber Alves Paiva

Mariana Silveira de Oliveira

Rafael Luis da Silva

**DOI 10.22533/at.ed.4812029091**

### **CAPÍTULO 2..... 13**

#### **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA: EXPERIÊNCIA DO PROJETO PRÓ-SEMIÁRIDO NA BAHIA**

Carla Silva Ferreira

**DOI 10.22533/at.ed.4812029092**

### **CAPÍTULO 3..... 23**

#### **CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA: ESTUDO COM SUPORTE EM UM CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

Gislan Santos Sampaio

Jacqueline Cunha da Serra Freire

Fabiana Pinto de Almeida Bizarria

**DOI 10.22533/at.ed.4812029093**

### **CAPÍTULO 4..... 34**

#### **MOTIVAÇÕES PELAS QUAIS UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DEVA SE INTERESSAR PELAS POLÍTICAS PÚBLICAS PROTETIVAS DA INTEGRIDADE FÍSICA E PSÍQUICA DOS ANIMAIS**

Nilsen Aparecida Vieira Marcondes

**DOI 10.22533/at.ed.4812029094**

### **CAPÍTULO 5..... 52**

#### **O DEBATE SOBRE A DESIGUALDADE DE RENDA NO BRASIL: A CONTROVÉRSIA DOS ANOS 70 E A CONVERGÊNCIA NOS ANOS 90**

Rodrigo Mendes Gandra

**DOI 10.22533/at.ed.4812029095**

### **CAPÍTULO 6..... 73**

#### **QUESTÃO SOCIAL, POLÍTICAS SOCIAIS E A CENTRALIDADE NA FAMÍLIA COMO PADRÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL**

Lúcia Helena Dantas Martins

Ariele França de Melo

Andressa Sonja Pereira de Castro

Jéssica Katariny Oliveira da Silva

Emanuelle Monaliza de Sousa Gomes

Maria Tereza Martins de Souza

Leane Taise da Mota  
Letícia Karoline Brito Medeiros Dantas  
Felippe Silva dos Santos  
Thássila Tamires Batista Alves  
Shirlany Sayonara França Bezerra  
Luana Maria Miranda de Moura Silva

**DOI 10.22533/at.ed.4812029096**

**CAPÍTULO 7..... 85**

**O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E A PERSPECTIVA DO TRABALHO INTERDISCIPLINAR**

Gissele Carraro  
Jane Cruz Prates  
Solange Emilene Berwig

**DOI 10.22533/at.ed.4812029097**

**CAPÍTULO 8..... 98**

**PERSPECTIVAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BRASIL: ENTRE A PREVIDÊNCIA OBRIGATORIA E A PREVIDÊNCIA VOLUNTÁRIA**

Cleci Maria Dartora  
Wilson Itamar Godoy

**DOI 10.22533/at.ed.4812029098**

**CAPÍTULO 9..... 111**

**PROJETO OSC LEGAL: ADEQUAÇÃO LEGAL E CAPACITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Edna Alves Muniz  
Ana Laura Lavor de Castro

**DOI 10.22533/at.ed.4812029099**

**CAPÍTULO 10..... 120**

**POLÍTICA PÚBLICA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA: SOB O PÊNDELO DA SUPERACÃO OU MANUTENÇÃO DO SISTEMA?**

Caroline Goerk  
Fábio Jardel Gaviraghi  
Gleny Terezinha Duro Guimarães

**DOI 10.22533/at.ed.48120290910**

**CAPÍTULO 11..... 132**

**A ROTA DAS EMOÇÕES NO CONTEXTO TURÍSTICO DO ESTADO DO PIAUÍ/ BRASIL**

Simone Cristina Putick  
Marcos Aurélio Tarlombani da Silveira  
Luzia Neide Coriolano  
Milton Augusto Pascotto Maniane  
Maria Majaci da Silva

**DOI 10.22533/at.ed.48120290911**

<b>CAPÍTULO 12.....</b>	<b>145</b>
IMPACTOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO PARA AS CIDADES	
Maria Laís Alves de Araujo	
Francisco Lucas de Lima Fontes	
Amanda Virgínia Lima do Nascimento	
<b>DOI 10.22533/at.ed.48120290912</b>	
<b>CAPÍTULO 13.....</b>	<b>156</b>
POLÍTICAS CULTURAIS PARA AS PERIFERIAS – ESTUDO DE CASO “A BATALHA DOS BARBEIROS”	
Veronica Diaz Rocha	
Newton Augusto Cardoso de Oliveira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.48120290913</b>	
<b>CAPÍTULO 14.....</b>	<b>171</b>
A CONTRIBUIÇÃO DA EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL PARA POLÍTICAS PÚBLICAS	
Joanne Régis Costa	
<b>DOI 10.22533/at.ed.48120290914</b>	
<b>CAPÍTULO 15.....</b>	<b>182</b>
INCLUSÃO PRODUTIVA: UM OLHAR SOBRE A EXTENSÃO RURAL NO PROGRAMA DO BIODIESEL NO PIAUÍ	
Maria Elza Soares da Silva	
Cristiane Lopes Carneiro d’Albuquerque	
Luzineide Fernandes de Carvalho	
Boanerges Siqueira d’Albuquerque Junior	
<b>DOI 10.22533/at.ed.48120290915</b>	
<b>CAPÍTULO 16.....</b>	<b>194</b>
O ZONEAMENTO AGROECOLÓGICO DA CANA-DE-AÇÚCAR EM GOIÁS NO CONTEXTO DOS SEUS OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE: UMA AVALIAÇÃO EM PROFUNDIDADE	
André Luiz Miranda Silva Zopelari	
<b>DOI 10.22533/at.ed.48120290916</b>	
<b>CAPÍTULO 17.....</b>	<b>209</b>
POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO EM MUNICÍPIOS DE FRONTEIRA INTERNACIONAL: UM OLHAR PARA A REGIÃO FUNCIONAL 7/RS	
Edemar Rotta	
Neusa Rossini	
<b>DOI 10.22533/at.ed.48120290917</b>	
<b>CAPÍTULO 18.....</b>	<b>223</b>
MEDIAÇÃO FAMILIAR NA FRONTEIRA BRASIL – BOLÍVIA: UM INSTRUMENTO POSSÍVEL DE COOPERAÇÃO MÚTUA	
Noemi Correa de Oliveira Feitosa	
Elisa Pinheiro de Freitas	



DOI 10.22533/at.ed.48120290918

**CAPÍTULO 19.....235**

A JUDICIALIZAÇÃO DE REGISTROS TARDIOS DE NASCIMENTO NA COMARCA DE  
CORUMBÁ/MS

*Adauto Ajala Dourado*

DOI 10.22533/at.ed.48120290919

**SOBRE O ORGANIZADOR.....251**

**ÍNDICE REMISSIVO.....252**

# CAPÍTULO 4

## MOTIVAÇÕES PELAS QUAIS UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DEVA SE INTERESSAR PELAS POLÍTICAS PÚBLICAS PROTETIVAS DA INTEGRIDADE FÍSICA E PSÍQUICA DOS ANIMAIS

*Data de aceite: 01/10/2020*

**Nilsen Aparecida Vieira Marcondes**

Centro Universitário Internacional (UNITER)  
Escola Superior de Gestão Pública, Política,  
Jurídica e Segurança

**RESUMO:** Objetiva-se discutir neste estudo as motivações pelas quais uma Administração Pública Municipal deva se interessar pela implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de políticas públicas protetivas da integridade física e psíquica dos animais. Trata-se de um estudo qualitativo, básico, descritivo, documental e bibliográfico em que se realizou a seleção e leitura dos documentos e das literaturas disponíveis, bem como organização das informações coletadas e análise e discussão das mesmas. E no que diz respeito a perspectiva teórica priorizada assentase na investigação crítica. Conclui-se que, uma abordagem sobre a importância da implantação de uma Política Pública Municipal voltada à proteção da integridade física e psíquica dos animais, deve abarcar obrigatoriamente, como interdependentes pelo menos três variáveis: (1) segurança pública; (2) saúde coletiva e (3) defesa dos direitos humanos fundamentais, direitos estes previstos na Carta Magna brasileira.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ações Motivacionais, Administração Pública Municipal, Política Protetiva, Animais.

### MOTIVATIONS FOR WHICH A MUNICIPAL PUBLIC ADMINISTRATION MUST BE INTERESTED BY PROTECTIVE PUBLIC POLICIES FOR ANIMAL PHYSICAL AND PSYCHIC INTEGRITY

**ABSTRACT:** The objective of this study is to discuss the motivations by which a Municipal Public Administration should be interested in the implementation, implementation, development and consolidation of public policies that protect the physical and mental integrity of animals. This is a qualitative, basic, descriptive, documentary and bibliographic study in which the selection and reading of the available documents and literature were performed, as well as the organization of the collected information and their analysis and discussion. And as far as the prioritized theoretical perspective is based on critical inquiry. It is concluded that an approach on the importance of the implementation of a Municipal Public Policy aimed at the protection of the physical and psychic integrity of animals must include, as interdependent, at least three variables: (1) public safety; (2) collective health and (3) defense of fundamental human rights, rights provided for in the Brazilian Magna Carta.

**KEYWORDS:** Motivational actions, Municipal Public Administration, Protective Policy, Animals.

## 1 | INTRODUÇÃO

O Objetivo deste estudo é refletir sobre as motivações pelas quais uma Administração Pública Municipal deva se interessar pela implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de políticas públicas protetivas da integridade física e psíquica dos animais.

Justifica-se a realização da análise desta problemática porque as reflexões continuadas a respeito da importância da convivência harmônica entre os animais e os homens são de extrema relevância. E estas reflexões devem gradativamente ganhar destaque nos ambientes educacionais – em suas diversas instâncias formadoras – bem como nos meios de comunicação em geral – impresso, televisivo e midiático – e ainda nos diversos espaços de protagonismo da sociedade civil. E isso porque se defende que a relação entre homem e natureza é muito mais profunda do que a mera discussão sobre: (1) quais recursos provenientes do meio natural podem ou não ser explorados; (2) até que ponto podem ser explorados; e (3) quais condutas humanas devem ser proibidas em face dos resultados negativos que poderiam ocasionar para a sobrevivência da espécie humana, animal e vegetal.

E, apesar de, nas origens da vida humana, não existir uma verdadeira preocupação de cunho moral ou ético (valorativo) no que diz respeito à tão essencial relação entre o ser humano e o meio ambiente – realidade essa até então presente na atualidade em certas culturas ou ainda nos comportamentos individuais e/ou coletivos de alguns homens – percebe-se pelas pesquisas e análises atinentes à evolução humana o quanto ela foi construída e sustentada pela natureza indicando a completa dependência da espécie humana ao meio ambiente.

Isso sem mencionar ainda as inúmeras outras situações do desenvolvimento humano nos quais o meio ambiente se faz presente de maneira tão vital – como por exemplo, no crescimento e desenvolvimento econômico de uma sociedade. A completa dependência que as ações econômicas têm dos recursos naturais já seria suficiente para comprovar a relevância do respeito ao contexto natural – e dentro deste contexto – a importância do respeito também à fauna, particularmente da fauna doméstica.

De posse desta nova consciência, urge na contemporaneidade a necessidade de fomentar e impor uma profunda modificação dos valores culturais, sociais e jurídicos, instigando, sobretudo, o discurso científico a se debruçar concretamente sobre um estatuto ético e moral de cooperação em defesa do meio ambiente [...] e, mais especificamente, dos interesses dos animais não humanos. (FERREIRA, 2014, p. 25).

A profundidade da relação homem e natureza evidencia primeiramente uma unidade de objetivos, quais sejam, a manutenção da vida saudável de distintas espécies que dividem o mesmo espaço físico, e, em segundo plano, porém não menos relevante, destaca também os ganhos recíprocos em termos de convivência harmoniosa e desenvolvimento interativo.

As repercussões positivas desse relacionamento se refletem diretamente tanto no ser humano quanto na natureza como um todo. E tais ganhos, se não permanentes pelo menos em questões pontuais e estratégicas certamente contribuem para o bom desenvolvimento da sociedade em geral.

Além do crescimento e desenvolvimento econômico, além da manutenção da vida saudável de distintas espécies que dividem o mesmo espaço físico, além dos ganhos recíprocos em termos de convivência harmoniosa e desenvolvimento existem outras motivações – e não são poucas – que devem ser ponderadas quando se reflete sobre a profundidade da relação homem e natureza. E nesta direção encaminha-se para a questão da proteção do animal, proteção da integridade física e psíquica destas criaturas, particularmente daquelas que estão sob a jurisdição de uma determinada Administração Pública Municipal (FERREIRA, 2014).

[...] não obstante ainda imperar na mentalidade da sociedade a errônea visão de submissão dos animais não humanos ao homem, justificada na equivocada defesa de que estes seres existiriam para satisfazer as necessidades da espécie humana, vivenciar-se-á uma nova etapa no mundo jurídico no qual, gradualmente, esta suposta verdade sociojurídica será repensada, para dar lugar a uma valorização moral dos animais não humanos. (FERREIRA, 2014, p. 26).

E é na direção deste vital respeito que se deve ter ao meio ambiente e por tudo o que nele contém – incluindo, portanto, os animais – que a Constituição Federal Brasileira de 1988 declara em seu artigo 225 que:

Todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações. § 1.º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público: [...] VII – proteger o Meio Ambiente adotando iniciativas como: **proteger a fauna** e a flora, **vedadas, na forma da lei, as práticas que** coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou **submetam os animais à crueldade**. (BRASIL, 1988, s/p., grifos nosso).

Conforme se pode verificar na citação supracitada, a defesa e proteção da integridade física e psíquica dos animais estão previstas no âmbito constitucional. E, partindo do fato do que representa uma Constituição Federal para um determinado país, justifica-se, portanto, a necessidade de realização de ações interventivas no sentido da proteção dos animais (CERRI NETO, 2018).

Os animais são sujeitos de direitos subjetivos por força das leis que os protegem, são inerentes à sua natureza de seres vivos e de indivíduos de uma determinada espécie. Como são, juridicamente, incapazes, seus direitos são garantidos por representatividade, tornando-os deveres de todos os homens. O Ministério Público Estadual/Municipal recebeu a competência

legal expressa para representá-los em juízo quando as leis que os protegem forem violadas, conforme o Art. 127 da CF/1988. (SERCONI, 2016, p. 16).

No que se refere à concepção de políticas públicas têm-se que elas se diferenciam de acordo com a tendência da política. E esta tendência pode contemplar um enfoque liberal ou socialdemocrata a depender do país. O enfoque liberal opõe-se à universalidade dos benefícios de uma dada política social. Por outro lado, o enfoque socialdemocrata, preconiza que os benefícios sociais se caracterizam como proteção aos mais vulneráveis e como compensação às clivagens sociais presentes nas sociedades; e nesta direção, as políticas públicas assumem um desenho de mediação dos vínculos pactuados entre as esferas econômicas e sociais (TEIXEIRA, 2002).

Existem interpretações diferenciadas a respeito do decurso das políticas públicas, todavia a mais adotada contempla cinco estágios os quais se mesclam e se modificam em seus encadeamentos a depender da ambiência concreta que é dinâmica. Esses desencadeamentos são os seguintes: (1) formação de agenda; (2) formulação de alternativas/políticas; (3) tomadas de decisão; (4) implementação da política; e (5) avaliação. Embora inexista um ponto inicial ou de encerramento de uma determinada política pública, de sorte que as divisas entre os desencadeamentos nem sempre sejam nítidos, tais circunstâncias não inviabilizam a relevância do decurso das políticas públicas os quais se conservam como pertinentes e fundamentais (RUA, 2014).

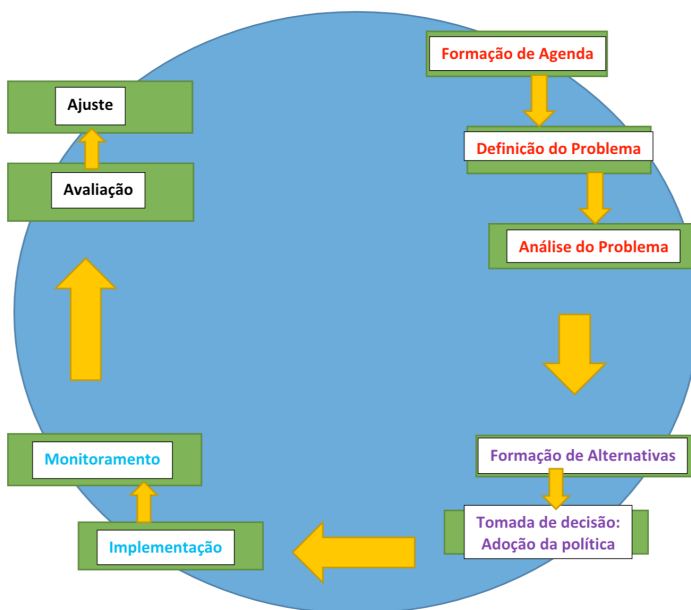


Figura 1: Ciclo das Políticas Públicas.

Fonte: Adaptada de Ruas (2014).

A “formação de agenda de políticas públicas é o processo pelo qual determinados problemas tornam-se alvo de atenção e ação do Estado” (CALMON; COSTA, 2007, p.1). Neste sentido, considera-se desafiador “[...] construir análises sobre a formação da agenda governamental que retratem as particularidades da realidade nacional” (CALMON; COSTA, 2007, p.1) como é o caso da proposta apresentada no estudo em questão referente às motivações pelas quais uma Administração Pública Municipal deva se interessar pela formulação, implementação e avaliação de políticas públicas protetivas dos animais.

A mudança de paradigma atual se baseia em ideias protetivas dos animais e em estudos de especialistas, cientistas ou não, que defendem uma nova ética do ser humano diante dos animais e contam com o apoio de Organizações Não Governamentais (ONGs) e de entidades protetoras de animais em vários países. Atualmente, os animais recebem a proteção do Estado por meio da posituação de seus direitos, em função de leis protetivas e do empenho de grupos que lutam por esses direitos. Assim, eles passaram a ter um espaço significativo na agenda política das Nações da Europa e dos Estados Unidos, chegando em alguns casos a conquistarem o status de sujeitos de direitos. (SERCONI, 2016, p. 15).

Este estudo se apresenta quanto à forma de abordagem do assunto, como qualitativo; no que tange a modalidade investigativa como básico; do ponto de vista de seus objetivos, como descritivo; com relação aos procedimentos técnicos, qualifica-se como documental e bibliográfico; no que diz respeito aos instrumentos de coleta de dados caracteriza-se pela (1) seleção e leitura das normatizações constitucional e infraconstitucionais, bem como da literatura pertinente sobre o assunto (2) organização das informações coletadas, e (3) análise e discussão das informações de cunho documental e bibliográfico; em se tratando da perspectiva teórica priorizada tem-se a investigação crítica (PEROVANO, 2016); e por fim no que concerne ao referencial analítico para análise e interpretação das normatizações utiliza-se da análise de conteúdo (BARDIN, 2011).

## **2 I POLÍTICAS PÚBLICAS PROTETIVAS DOS ANIMAIS**

Diversos são os motivos para o florescimento da preocupação com a Causa Animal e interesse na implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de políticas públicas protetivas da integridade física e psíquica dos animais, particularmente dos animais que residem no contexto urbano sob a jurisdição de uma determinada Administração Pública Municipal e que são vítimas de maus-tratos, negligência e/ou abandono (CERRI NETO, 2018).

### **2.1 Administração Pública Municipal e Política Protetiva dos Animais: Uma Análise Motivacional**

Além das análises justificatórias sobre a relevância da profundidade relacional homem e natureza no que se refere ao (1) crescimento e desenvolvimento econômico de uma sociedade; (2) a manutenção da vida saudável de distintas espécies que dividem o



mesmo espaço físico; e (3) os ganhos recíprocos em termos de convivência harmoniosa e desenvolvimento interativo advindos desta relação, consideram-se também outras realidades agregadoras de valor nesta relação, realidades estas consideradas como importantes motivações pelas quais um empreendimento em termos de implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de políticas públicas protetivas da integridade física e psíquica dos animais deva ser realizado pelo Poder Público, particularmente pela Administração Pública Municipal (MARCONDES, 2019b).

A seguir parte-se para reflexão propriamente dita sobre algumas das motivações pelas quais uma Administração Pública Municipal deva se interessar pela implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de políticas públicas protetivas da integridade física e psíquica dos animais.

Então, quais seriam as motivações pelas quais uma Administração Pública Municipal deva se interessar pela implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de políticas públicas protetivas da integridade física e psíquica dos animais? Neste estudo são apresentadas seis variáveis sugestivas de respostas e na sequência apontam-se para as análises de cada uma delas.

### *2.1.1 Primeira Motivação: Busca por maior interação entre as Políticas Públicas*

A urgência em recuperar a importância do vínculo entre desrespeito à integridade física e psíquica dos animais e as outras formas de manifestação de violência cometidas pelos homens consiste numa primeira motivação. Situações envolvendo transtornos de conduta e/ou comportamentos psicopatas com a questão da violência para como o animal – conforme estudos apontados pelo *Federal Bureau of Investigation* (FBI, 2016, 2019) e por alguns autores brasileiros (ANAZCO, 2015; FRANCO, 2016; SILVA, 2018; MARCONDES, 2019a) – evidenciam que o investimento na proteção da integridade física e psíquica dos animais torna-se um valor na vida societária tendo em vista as consequências positivas que essa proteção do animal acarretará também para os próprios seres humanos no que se refere à Segurança Pública, à Saúde Coletiva e à Defesa dos Direitos Humanos Fundamentais, direitos estes previstos na Carta Magna brasileira (BRASIL, 1988).

O investimento em uma Política Pública Municipal Protetiva dos Animais, assim como na interação dela com as demais Políticas Públicas Municipais como, por exemplo, com a Segurança Pública, com a Saúde Coletiva, com a Defesa dos Direitos Fundamentais dentre outras afins possibilitará: (1) maior eficácia no desenvolvimento e desempenho de todas as ações que integram as Políticas envolvidas; e (2) maximização dos resultados concretos de cada Política em particular; além de: (3) evitar a fragmentação das ações; e (4) o desperdício dos recursos públicos municipais.

Soluções encontradas em conjunto, ou seja, mediante interações entre várias Políticas Públicas certamente beneficiarão toda a sociedade que se encontra sob a jurisdição

de uma determinada Administração Pública Municipal na medida em que permitirá que uma ação governamental no plano municipal seja mais eficaz e eficiente em prol do bem comum.

Além disso, a integração das atividades interventivas de todas as Políticas Públicas supracitadas contribuirá também para manter uma boa convivência entre as diferentes espécies de animais – os humanos e não humanos – caracterizando-se ainda como potencial auxiliadora no desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos na esfera da Política de Segurança Pública, particularmente no que se refere à: (1) colaboração na elucidação dos casos de violência urbana cometida entre os seres humanos e (2) contribuição na aplicação das leis por parte dos órgãos competentes e designados para este fim.

#### *2.1.1.1 Relevância da Política Protetiva dos Animais à Política de Segurança Pública*

Defende-se que o investimento em uma Política Pública Protetiva dos Animais caracteriza-se como potencial auxiliador no desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos na esfera da Política de Segurança Pública. E por que se defende isso? Essa defesa é justificada em decorrência das seguintes realidades elencadas a seguir. Primeiro, uma das muitas ações que deve necessariamente compor a totalidade interventiva de uma Política Pública Protetiva dos Animais é a instauração de eficazes canais de comunicação. Nesta direção, cita-se como exemplo: (1) a formalização e a regulamentação dos serviços de ouvidoria dos municípios destinados a prestação de serviços de recebimento e apuração de denúncias e/ou (2) a criação dos Conselhos Municipais de Direitos – no caso a instituição dos Conselhos Municipais dos Direitos dos Animais já presentes em alguns municípios brasileiros. A título de ilustração tem-se o caso do município de Campinas localizado no interior do estado São Paulo onde existe o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA) que dentre muitas outras relevantes funções também assume a que se refere ao recebimento e apuração de denúncias envolvendo a proteção dos direitos dos animais.

Segundo, estes canais de comunicação (ouvidoria e conselho municipal) possibilitarão que os gestores municipais das áreas envolvidas (Proteção dos Animais e Segurança Pública), os membros do conselho e a população em geral: (1) tenham acesso à informação; (2) apresentem (i) solicitações, (ii) informações, (iii) manifestações, (iv) reclamações, (v) denúncias e (vi) sugestões; (3) apontem disfunções; (4) argumentem e proponham alterações no que se refere aos serviços públicos prestados nas áreas da proteção animal e da segurança pública.

Terceiro, os atendimentos realizados por meio destes canais de comunicação (ouvidoria e conselho municipal) devem contemplar – naquilo que couber como atribuição específica de cada órgão – o serviço de recebimento e apuração de denúncias mediante: (1) telefonemas, e-mails, cartas e ofícios recebidos; (2) presença pessoal; e (3) abertura

de processos administrativos através dos Setores de Protocolos presenciais no caso do serviço estar direcionado à Administração Pública Municipal.

Quarto, por meio de um serviço de recebimento e apuração de denúncias será possível: (1) gerar mensalmente relatórios de indicadores dos atendimentos destes canais de comunicação (ouvidoria e conselho municipal); e (2) instaurar bem como (3) manter alimentado um banco de dados informatizado referente as informações recebidas e apuradas.

Quinto, mediante existência – no âmbito da Política Pública Protetiva dos Animais – de relatórios mensais de indicadores referentes aos maus tratos cometidos contra os animais em um determinado município, bem como a existência de um banco de dados informatizado e atualizado também sobre o assunto será possível confrontar tais informações com aquelas existentes no âmbito da Política de Segurança Pública.

Sexto, as informações advindas da Política Protetiva dos Animais poderão compor a base de dados de âmbito criminal contribuindo, portanto, para adensar o trabalho desenvolvido pela Política de Segurança Pública no que se refere à investigação e aplicação da lei.

Sétimo, como a identificação e a análise dos atos de crueldade contra os animais se configura enquanto uma importante ferramenta de elucidação dos casos de violência urbana e aplicação da lei, os gestores e a equipe técnica que atuam na área da Segurança Pública poderão direcionar melhor seus esforços interventivos. E isso, tanto para a crueldade cometida contra os animais quanto para os crimes cuja crueldade contra os animais atua como indicativo de outras formas de expressão da violência humana.

**“Alguns estudos dizem que a crueldade com os animais é um precursor de crimes maiores”**, disse Nelson Ferry, que trabalha na Unidade de Gerenciamento de Estatísticas Criminais da agência, que administra o NIBRS. “Esse é um dos itens que estamos vendo.” A Associação Nacional de Xerifes era um dos principais defensores da adição de crueldade contra os animais como um conjunto de dados na coleção de estatísticas criminais da Repartição. **A associação há anos cita estudos ligando o abuso de animais e outros tipos de crimes – mais notavelmente, assassinatos cometidos por serial killers** como Ted Bundy, Jeffrey Dahmer e o assassino de “Son of Sam”, David Berkowitz. A organização também aponta a sobreposição de abuso de animais com violência doméstica e abuso infantil. “Se alguém está ferindo um animal, há uma boa chance de que ele também esteja ferindo um humano”, disse John Thompson, vice-diretor executivo da Associação Nacional de Xerifes. “Se vemos padrões de abuso de animais, as chances são de que algo está acontecendo.” [...] John Thompson, do National Sheriffs Association, pediu às pessoas que abandonassem a mentalidade de que a crueldade contra animais é um crime apenas contra animais. “É um crime contra a sociedade”, disse ele, instando todos os órgãos de segurança pública a participarem do NIBRS. “Ao prestar atenção a esses crimes, estamos beneficiando toda a sociedade”. (FBI, 2016, s/p., tradução livre nossa, grifos nosso).

### *2.1.2 Segunda Motivação: Busca pelo bem-estar geral da vida em sociedade*

A segunda motivação para o florescimento da preocupação com a Causa Animal e interesse na implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de políticas públicas protetivas da integridade física e psíquica dos animais situa-se no fato de que uma Administração Pública Municipal que por meio de suas políticas públicas municipais, busca somente resultados imediatos é suicida tendo em vista que a responsabilidade, o investimento contínuo e a longo prazo além da necessidade de sobrevivência, traz como consequência também o bem-estar geral da vida em sociedade.

### *2.1.3 Terceira Motivação: Responsabilidade ética na preservação do meio ambiente*

Uma terceira motivação para reforçar o envolvimento público com Políticas Protetivas dos Animais consiste no fato de que na atualidade verifica-se gradativamente uma mudança na concepção de administração pública municipal. Mudança esta no sentido de um ambiente alheio a causa animal – principalmente dos domésticos residentes no meio urbano – em direção a uma administração pública municipal cada vez mais consciente de seu compromisso para com esta realidade. Realidade esta que abarca uma responsabilidade ética a ser assumida para com a preservação do meio ambiente saudável, bem como o reconhecimento de que o direito a um meio ambiente saudável se caracteriza como um dos direitos fundamentais tutelados pela Constituição Federal aliado ao direito à vida, à liberdade, à propriedade, ao trabalho, à moradia, ao lazer, enfim (BRASIL, 1988).

Cada dia é mais vigente uma conceituação ambiental de administração pública municipal, que parte do entendimento da valoração do meio ambiente saudável (BRASIL, 1981, 1988, 1998; MARCONDES, 2019c). Ambiente este também compreendido como artificial como por exemplo as construções executadas no meio urbano. Tal valoração considera o ambiente como centro e fim da sobrevivência de toda a vida seja ela humana, animal ou vegetal.

Esta conceituação ambiental concebe a administração pública municipal como um agente social capaz cooperar e intervir – respaldado pelas normatizações constitucionais e infraconstitucionais (BRASIL, 1981, 1988, 1989, 1997, 1998, 2008, 2011b, 2012, 2017) – de diversas formas como guardião do meio ambiente saudável. Dito de outra forma, pode-se dizer que a administração pública municipal, enquanto um agente social, deve dar conta de funções que a sociedade civil e comunidade acadêmica dela espera e exige assumindo suas responsabilidades no âmbito de suas intervenções específicas.

Assim, na sociedade atual, fica cada vez mais claro que não somente a sociedade civil organizada e a comunidade acadêmica são responsáveis pela preservação do meio ambiente (natural e artificial) saudável, mas também o deve ser o poder público municipal (BRASIL, 1981).

### *2.1.4 Quarta Motivação: Combate à degradação antrópica imposta ao meio ambiente*

A quarta motivação para o florescimento da preocupação com a Causa Animal decorre da constatação de que se mostra indispensável para uma administração pública municipal se capacitar – tanto o gestor quanto sua equipe de governo – no sentido de promover ações capazes de minimizar os efeitos causados pela degradação que o homem impõe ao meio ambiente.

E no sentido de promoção de ações capazes de minimizar os efeitos causados pela degradação que o homem impõe ao meio ambiente têm-se dois aspectos igualmente incomensuráveis em termos de importância. Em primeiro lugar enfatiza-se a relevância das ações preventivas voltadas à proteção, vigilância e defesa dos direitos dos animais. E, por este ângulo situam-se como exemplos as sugestões apontadas pela autora Marcondes (2019b, p. 280-282):

(1) elaboração de Legislação atinente aos preceitos de preservação da fauna visando a proteção da integridade física e psíquica dos animais não humanos; (2) fiscalização e (3) aplicação de sanções definidas em Legislação específica de forma integrada com a Fiscalização Ambiental. Para tanto, cabe [...] pressionar tanto o Poder Executivo local quanto Poder Legislativo local para elaborar leis nesta direção, bem como contribuir na fiscalização de sua aplicação. [...] outra] realidade relacionada à questão da Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos diz respeito: (1) às ações de (a) campanhas de doações e (b) posses responsáveis; (2) a fiscalização dos animais de grande porte; (3) a promoção de práticas de conscientização e defesa da integridade física e psíquica dos animais, considerando a (a) prevenção, (b) a redução e (c) a eliminação das causas de sofrimentos físicos e mentais dos animais; (4) a promoção de programas e campanhas educativas visando orientar a população com relação à Legislação Ambiental e Legislações específicas para a proteção da integridade física e psíquica dos animais residentes no contexto urbano sob a jurisdição de uma determinada Administração Pública Municipal; (5) ao auxílio à Secretaria de Educação na tarefa de incluir nos currículos escolares o conteúdo técnico/científico atinente à preservação do meio ambiente e a proteção da integridade física e psíquica dos animais, de acordo com as definições da Política Nacional do Meio Ambiente, da Organização Mundial de Saúde e da Declaração Universal dos Direitos dos Animais; (6) à prestação de orientação e de supervisão para outros órgãos e/ou Organizações Não Governamentais (ONG's) a respeito da proteção da integridade física e psíquica dos animais; (7) a divulgação para a comunidade, por meio de relatórios periódicos, as ações de proteção da integridade física e psíquica dos animais realizadas no contexto urbano sob a jurisdição de uma determinada Administração Pública Municipal; (8) à promoção de parcerias, convênio ou outras formas de cooperação técnica entre as unidades da Administração Pública Municipal direta ou indireta com órgãos de outras esferas e Instituições de Pesquisa e Ensino, visando o correto manejo e trato para com os animais; (9) à promoção de ações e procedimentos compartilhados com outros órgãos da Administração Pública Municipal direta ou indireta que possuem interface com a Política Pública Protetiva da Integridade Física e

Psíquica dos Animais não Humanos; e por fim (10) ao estabelecimento de parcerias, convênios e acordos de cooperação técnica com universidades, faculdades, institutos de pesquisa, terceiro setor e iniciativa privada com o objetivo de proteger, preservar e promover a integridade física e psíquica dos animais que residem no contexto urbano sob a jurisdição de uma determinada Administração Pública Municipal. [...] outra] questão fundamental para uma eficaz implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação da Política Pública Protetiva da Integridade Física e Psíquica dos Animais não Humanos no âmbito municipal, e que se configura também como um dos elementos nucleares desta Política Pública Protetiva é a instituição de um Conselho Municipal dos Direitos dos Animais. (MARCONDES, 2019b, p. 280-282).

E, em segundo lugar – porém não menos relevante – têm-se as ações corretivas focadas no atendimento das necessidades concretas, básicas e vitais dos animais domésticos principalmente daqueles que são vítimas de maus tratos, negligência e abandono por parte da sociedade civil e/ou poder público. E, neste aspecto cita-se como ilustração a construção de um equipamento público (Centro de Atendimento Especializado e/ou Hospitais Veterinários Públicos) voltado ao atendimento de tais necessidades concretas, básicas e vitais.

A autora Marcondes (2019b, p. 280-281) especifica algumas destas ações corretivas focadas no atendimento das necessidades concretas, básicas e vitais:

Os serviços a serem ofertados nestes Hospitais Municipais ou Hospitais Veterinários Públicos devem abranger, dentre outras necessidades: (1) a prestação de um atendimento médico-veterinário (a) curativo e (b) profilático que contemple acompanhamento (i) clínico, (ii) cirúrgico, (iii) biológico e (iv) nutricional de acordo com as necessidades próprias de cada espécie animal com suporte laboratorial; (2) o atendimento (a) de urgência em situações de risco de morte do animal, (b) de emergência em situações consideradas críticas e de grande perigo para o animal; (3) a vacinação; (4) a vermifugação; (5) o procedimento de (a) castração e (b) chipagem; (6) o controle populacional em geral; e por fim (7) o tratamento para as mais diversas situações. Com relação à estrutura física do local para atendimento da demanda, considera-se oportuno enfatizar também a necessidade de existir nestes Hospitais Municipais ou Hospitais Veterinários Públicos e/ou Centros de Referência Especializados voltados à prestação de serviços gratuitos, protetivos e defensivos da integridade física e psíquica dos animais: (1) um canil; (2) um gatil; (3) uma baia; (4) uma sala para realização de raio-x; (5) um centro cirúrgico; (6) um espaço destinado à recepção; (7) consultórios; (8) salas de pré e pós-operatório; e (9) um sala de ouvidoria destinada ao atendimento de dúvidas e solicitações da população com relação às ocorrências que envolvam animais. Por fim, porém não menos importante, cabe reforçar ainda a necessidade de existir: (1) recursos humanos para atendimento; (2) equipamentos; (3) materiais (a) permanentes e de (b) consumo; (4) manutenção geral do espaço físico; e (5) fiscalização das ações realizadas. (MARCONDES, 2019b, p. 280-281).



Por fim, as situações que justificariam a necessidade de implantação de ações corretivas se configuram, de acordo com a autora Marcondes (2019b, p. 270), como:

[...] (1) abandono; (2) negligência; (3) tortura; (4) espancamento; (5) golpeamento; (6) alvejamento; (7) mutilação; (8) envenenamento; (9) manutenção do animal preso constantemente em correntes; (10) manutenção do animal em locais pequenos e anti-higiênicos; (11) impedimento do animal ao acesso à ventilação ou luz solar; (12) exposição do animal ao sol, à chuva e ao frio; (13) privação do animal à ingestão de água e alimentação diária; (14) imposição de trabalho excessivo ou superior a força do animal; (15) incentivo às brigas clandestinas entre animais e promoção de violência como rinhãs de galo, ferra-do-boi dentre outras; (16) caça ilegal ou predatória; (17) aprisionamento de animais; (18) utilizar animal em shows que possam lhe causar pânico ou estresse; (19) abusos em rituais religiosos e/ou manifestações culturais; (20) prática de realização de vídeos de animais sendo maltratados, mutilados ou mortos e veiculação das imagens no ambiente da Internet; (21) negação de assistência veterinária ao animal doente ou ferido; (22) captura de animais silvestres; (23) dentre outras correlatas. (MARCONDES, 2019b, p. 270).

Um comportamento proativo, criativo e com capacidade inovadora não se prende a soluções comumente conhecidas – como as ações corriqueiramente já realizadas no âmbito dos Centros de Zoonoses existentes nos diversos municípios brasileiros – mas sim as amplia. Com isso não se quer desvalorizar o excelente serviço público prestado pelos Centros de Zoonoses de alguns municípios, mas apontar indicativos de que no momento tais serviços estão se caracterizando como insuficientes (MARCONDES, 2019b).

O comportamento proativo, criativo e com capacidade inovadora a ser assumido por uma determinada administração pública é capaz de favorecer a ampliação de sua intervenção para além daquilo que é realizado habitualmente dentro dos Centros de Zoonoses Municipais (MARCONDES, 2019b).

Uma administração pública contemplada por estas características – proatividade, criatividade e capacidade de inovação – consegue além de ampliar sua intervenção imaginar possibilidades e estratégias arrojadas, inovadoras, pois são dotadas do instinto de adaptação aos tempos atuais.

E nesta direção um caminhar na busca da implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de políticas públicas protetivas da integridade física e psíquica dos animais surge como fator importante com ganhos visíveis também para o aspecto da saúde pública seja ela humana ou animal.

### *2.1.5 Quinta Motivação: Fortalecimento da boa imagem da Administração Pública*

A quinta motivação para consolidar a iniciativa por parte do Poder Público na execução intervenções protetivas dos animais assenta-se na contribuição que tais intervenções proporcionam para o fortalecimento de uma boa imagem da administração pública. Sim

porque nenhuma das grandes e excelentes administrações públicas municipais no âmbito nacional distingue-se pela ausência de investimento na área ambiental, particularmente no que se refere à falta de atenção para com a fauna doméstica e/ou silvestre existente em seu território de abrangência, mas sim pela qualidade, eficiência e eficácia das ações públicas municipais direcionadas à proteção e defesa da sobrevivência e bem-estar dos animais, principalmente dos que são vítimas de maus tratos, negligência e abandono por parte dos seres humanos.

As administrações públicas municipais têm uma imagem a resguardar, patrimônio essencial para a continuidade do status de República Federativa e Democrática de Direito que o Brasil possui. A imagem da administração pública municipal não pode ser desprezada ou reduzida ao estigma de “negligente” para com a causa animal, uma vez que ela representa a nação brasileira a qual possui uma Constituição que norteia suas ações tendo o direito ao ambiente saudável como um dos direitos fundamentais a ser preservado e defendido (BRASIL, 1988).

A dimensão do respeito e proteção da fauna constitui como área valorativa intrínseca do agir das administrações públicas municipais e isso além de possuir guarida constitucional e infraconstitucional, é almejado pela sociedade em geral.

### *2.1.6 Sexta Motivação: Adequação Municipal ao desenho Organizacional Federal*

E por fim, a sexta motivação para reforçar a iniciativa por parte do Poder Público na execução intervenções voltadas à Causa Animal e aumento do seu interesse na implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de políticas públicas protetivas da integridade física e psíquica dos animais vem de encontro às críticas que podem apontar esta realidade como questão de modismo.

Pensar numa Política Pública Municipal voltada à Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais não consiste numa moda passageira, mas em uma nova forma de orientar as intervenções público-municipais de forma a adequá-las cada vez mais ao desenho organizacional deste Estado Federativo de Direitos no qual o Brasil enquanto nação democrática está inserido (MARCONDES, 2019b).

Considerar uma intervenção público-municipal voltada à proteção da fauna doméstica e/ou silvestre residente em seu território de abrangência como modismo dos tempos atuais ou mesmo um verdadeiro medievalismo, que flerta com as filosofias derrotadas na Segunda Guerra Mundial é no mínimo um contrassenso e desrespeito para com todas as normatizações constitucional e infraconstitucional de âmbito nacional sobre o assunto (BRASIL, 1981, 1988, 1989, 1997, 1998, 2008, 2011b, 2012, 2017), bem como um atentado contra o Estado Democrático de Direito o qual prevê punibilidades para esta omissão (BRASIL, 1998), além do que um completo desrespeito também ao Direito Ambiental Internacional consolidado por documentos apresentados e ratificados em Eventos do qual

o Brasil é signatário como por exemplo: a (1) Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – Eco-92 ocorrida no Rio de Janeiro/Brasil em 1992 – (SILVA; PRZYBYSZ, 2014) e o (2) Acordo Quadro sobre o Meio Ambiente do Mercosul – ocorrido em Assunção/Paraguai em 2001 e ratificado pelo Brasil em 2003 (BRASIL, 2011a, 2013).

Na Constituição Federal Brasileira está ratificada em seu artigo 4º inciso IX a necessidade da cooperação entre os povos para o desenvolvimento da humanidade o que implica evidentemente na cooperação para fins de proteção do meio ambiente também (BRASIL, 1988).

Especificamente na Lei Federal 9.605/1998 – comumente denominada Leis dos Crimes Ambientais – existem duas obrigações nitidamente advindas do Direito Internacional do Meio Ambiente, respectivamente, a obrigação de *cooperar* expressa no artigo 77 e o dever de *informar* apresentado no artigo 78. Portanto, tal Lei Federal brasileira disciplina em seu Capítulo VII a cooperação internacional para a preservação do meio ambiente (BRASIL, 1998).

Não obstante o exposto na Constituição Federal Brasileira e na Lei Federal supracitadas, a cooperação internacional no que diz respeito ao meio ambiente advém de data ainda mais retroativa: desde o final da segunda guerra mundial este precedente foi aberto. A título de exemplos têm-se: (i) o enunciado no princípio 24 da Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente datada de 1972 a qual já reforçava a cooperação internacional, assim como o (ii) Fórum de Siena de 1990 reconhecido como preparatório para a Conferência do Rio de Janeiro de 1992 (SILVA; PRZYBYSZ, 2014).

Assim sendo, ações que contemplem cooperação podem ser expressas por obrigações atinentes à: (1) informação, (2) notificação, (3) assistência recíproca e (4) negociação. Tais ações contribuem para o adensamento dos Sistemas de Proteção do Meio Ambiente implementados pelo Direito Internacional (SILVA; PRZYBYSZ, 2014). Desta forma, a cooperação internacional – ainda que formalmente legalizada no Brasil por meio da Constituição Federal e de uma Lei Federal atinente à matéria criminal – ultrapassa o âmbito legislativo pátrio (BRASIL, 1988, 1998; SILVA; PRZYBYSZ, 2014).

Portanto, as intervenções público-municipais voltadas à proteção e defesa dos direitos dos animais – principalmente dos animais domésticos residentes nas áreas urbanas e que são vítimas de maus tratos, negligência e abandono –, mais que um modismo, trata-se de obrigação prevista no âmbito do direito ambiental nacional e internacional (BRASIL, 1981, 1988, 1989, 1997, 1998, 2008, 2011a, 2011b, 2012, 2013, 2017; SILVA; PRZYBYSZ, 2014), bem como uma necessidade imprescindível à medida em que se evidencia a degradação deste meio ambiente, da mesma forma como se aprofunda a complexidade do tecido social (MARCONDES, 2019a, 2019b).

Estas quatro últimas realidades (direito ambiental nacional, direito ambiental internacional, degradação ambiental e complexidade social) expressam os reais objetivos

– no âmbito do poder público municipal – da necessidade de se implantar uma Política Pública voltada à Proteção e Defesa da Fauna Doméstica e Silvestre localizada na área territorial de responsabilidade dos municípios (MARCONDES, 2019a, 2019b).

Desta forma, a implantação, implementação, desenvolvimento e consolidação de políticas públicas protetivas da integridade física e psíquica dos animais – mais do que simples atividades e prestações de serviços pontuais e intermitentes eventualmente realizadas por um ou outro município – afasta o risco de que as intervenções público-municipais se revista de um caráter de modismo e perca de vista suas reais finalidades.

### 3 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluindo, uma abordagem sobre a importância da implantação de uma Política Pública Municipal voltada à proteção da integridade física e psíquica dos animais, deve abarcar obrigatoriamente, como interdependentes pelo menos três variáveis: (1) segurança pública; (2) saúde coletiva e (3) defesa dos direitos humanos fundamentais, direitos estes previstos na Carta Magna brasileira.

Portanto, a abstração ainda presente no conceito de Direitos dos Animais deve dar lugar à construção de indicadores associados às variáveis relacionadas às respectivas dimensões – segurança, saúde e direitos fundamentais – bem como relações da Política Pública Municipal voltada à Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais com as demais políticas públicas municipais existentes no município.

### REFERÊNCIAS

ANAZCO, J. I. K. Direito e bem-estar dos Animais: uma abordagem ética, moral e legal. **Revista Jusbrasil**, Salvador/BA, v. -, n. -, p. 1-12, ago. 2015. Disponível em: <<https://jkkoffler.jusbrasil.com.br/artigos/215036382/direito-e-bem-estar-dos-animais-uma-abordagem-etica-moral-e-legal>>. Acesso em: 20 jul. 2020.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei Federal 6.938**, 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, DF, 1981.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei 7.802**, 11 de julho de 1989. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Brasília, DF, 1989.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Federal 9.433**, de 08 de janeiro de 1997. Dispõe sobre a instituição da Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do artigo 21 da Constituição Federal, e altera o artigo 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, Brasília, DF, 1997.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei 9.605**, 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Brasília, DF, 1998.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto Lei 6.514**, 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto Lei 150**, 14 de junho de 2011. Dispõe sobre a aprovação do texto do Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente do MERCOSUL em Matéria de Cooperação e Assistência frente a Emergências Ambientais, adotado pela Decisão nº 14/2004 do Conselho do Mercado Comum, em 07 de julho de 2004. Brasília, DF, 2011a.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei complementar 140**, de 08 de dezembro de 2011. Dispõe sobre a fixação de normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do Caput e do Parágrafo Único do Artigo 23 da Constituição Federal, para a Cooperação Entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas Ações Administrativas Decorrentes do Exercício da Competência Comum Relativas a Proteção das Paisagens Naturais Notáveis, a Proteção do Meio Ambiente, ao Combate à Poluição em Qualquer de Suas Formas e a Preservação das Florestas, da Fauna e da Flora; e Altera a Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981. Brasília, DF, 2011b.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei 12.651**, 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto Lei 7.940**, 20 de fevereiro de 2013. Dispõe sobre a promulgação do Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente do MERCOSUL em Matéria de Cooperação e Assistência frente a Emergências Ambientais, adotado pela Decisão 14/04 do Conselho do Mercado Comum, em 7 de julho de 2004. Brasília, DF, 2013.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei 13.426**, 30 de março de 2017. Dispõe sobre a Política de Controle da Natalidade de Cães e Gatos e dá outras providências. Brasília, DF, 2017.

CALMON, P. C. D. P.; COSTA, M. M. da. Análise de Políticas Públicas no Brasil: Estudos Sobre a Formação da Agenda Governamental. 2007. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, 31., 2007. Rio de Janeiro, RJ. Anais... Rio de Janeiro: ANPAD, 2007. p. 1-16. Disponível em: <<http://www.anpad.org.br/admin/pdf/APS-B890.pdf>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

CERRI NETO, M. **Combate ao crime de maus-tratos contra animais**. São Paulo: Sentido Animal, 2018.

FBI. Federal Bureau of Investigation. Departamento Federal de Investigação. Unidade de Polícia do Departamento de Justiça dos Estados Unidos. Polícia de Investigação. Serviço de Inteligência Interno. Washington, D.C. Tracking Animal Cruelty. Published: Feb 1 st 2016. **Acts of cruelty against animal are now counted in the FBI's criminal database**. 2016. Disponível em: <<https://www.fbi.gov/news/stories/tracking-animal-cruelty>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

FBI. Federal Bureau of Investigation. Departamento Federal de Investigação. Unidade de Polícia do Departamento de Justiça dos Estados Unidos. Polícia de Investigação. Serviço de Inteligência Interno. Washington, D.C. **About: Leadership & Structure**. 2019. Disponível em: <<https://www.fbi.gov/about/leadership-and-structure>>. Acesso em: 21 jul. 2020.

FERREIRA, A.C.B.S.G. **A proteção aos animais e o direito**: o status jurídico dos animais como sujeitos de direito. Curitiba: Juruá, 2014.

FRANCO, E. C. A violência e a tortura de animais revela desvio de personalidade. **Revista Jusbrasil**, Salvador/BA, v. -, n. -, p. 1-9, ago. 2016. Disponível em: <[https://elainefrancoadv.jusbrasil.com.br/artigos/394009666/a-violencia-e-a-tortura-de-animais-revela-desvio-de-personalidade?ref=topic\\_feed](https://elainefrancoadv.jusbrasil.com.br/artigos/394009666/a-violencia-e-a-tortura-de-animais-revela-desvio-de-personalidade?ref=topic_feed)>. Acesso em: 21 jul. 2020.

MARCONDES, N. A. V. O desrespeito à integridade física e psíquica dos animais e suas possíveis relações com outras formas de manifestação de violência humana: um olhar sob o foco da Política Pública Protetiva dos Animais. In: LACERDA, G. B. (Org.). **As Políticas Públicas frente a transformação da sociedade**. E-book. Ponta Grossa: Editora Atena. 2019a. p. 232-262.

MARCONDES, N. A. V. Políticas Públicas Protetivas da Integridade Física e Psíquica dos Animais Não Humanos: Uma Reflexão no Âmbito Municipal. In: LACERDA, G. B. (Org.). **As Políticas Públicas frente a transformação da sociedade**. E-book. Ponta Grossa: Editora Atena. 2019b. p. 263-286.

MARCONDES, N.A.V. A Proteção Jurídica enquanto realidade fortalecedora das Políticas Públicas Protetivas dos Animais. 2019c. In: **ENCONTRO LATINO AMERICANO DE PÓS-GRADUAÇÃO**, 19., 2019. São José dos Campos, SP. Anais... São José dos Campos: UNIVAP, 2019. p.1-6. Disponível em: <[http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC\\_2019/anais/arquivos/RE\\_0022\\_0004\\_01.pdf](http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2019/anais/arquivos/RE_0022_0004_01.pdf)>. Acesso em: 06 jul. 2020.

PEROVANO, D. G. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. Curitiba: Intersaberes, 2016.

RUA, M. das G. **Políticas Públicas**: Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal/Módulo Básico. 3ª ed. rev. atua. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Brasília/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES): Universidade Aberta do Brasil (UAB), 2014. Disponível em: <<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/145407/1/PNAP - Modulo Básico - GPM - Politicas Publicas.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2020.

SERCONI, V. **A construção de uma política pública de controle ético da população de cães e gatos no estado do Paraná**: análise da política em relação a algumas políticas implantadas em outros Estados. 2016. 84f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes/Departamento de Ciências Sociais/Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Universidade Estadual de Maringá, Paraná. 2016.

SILVA, C.; PRZYBYSZ, L. C. B. **Sistema de Gestão Ambiental**. Curitiba: Intersaberes, 2014.

SILVA, A.B.B. **Mentes Perigosas**: O psicopata mora ao lado. 11ª ed. Revista e ampliada. São Paulo: Globo, 2018.

TEIXEIRA, E. C. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. Salvador: Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais no Estado da Bahia (AATR-BA), 2002. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a\\_pdf/03\\_aatr\\_pp\\_papel.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf)>. Acesso em: 20 jul. 2020.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Administração Pública 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 108, 147, 155, 156, 157, 221, 226, 251

Agricultura Familiar 14, 17, 125, 175, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192

Amazônia 171, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 251

Assistência Social 74, 82, 83, 85, 86, 87, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 103, 105, 125, 154, 212, 215

Avaliação 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 37, 38, 77, 90, 111, 113, 114, 118, 147, 155, 164, 169, 175, 176, 178, 194, 195, 196, 201, 206, 207, 251

### B

Biodiesel 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193

Brasil 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 25, 28, 32, 33, 36, 39, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 57, 58, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 80, 81, 83, 86, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 107, 108, 109, 110, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 131, 132, 133, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 154, 155, 157, 161, 165, 166, 171, 173, 174, 177, 179, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 193, 207, 213, 214, 215, 221, 222, 223, 224, 226, 228, 229, 230, 231, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 247, 249, 250

### C

Capacitação 20, 94, 111, 112, 113, 114, 115, 128, 129, 160, 167, 168, 176, 226, 229, 232

Capital Humano 3, 4, 11, 17, 28, 52, 53, 55, 61, 62, 63, 68

Capitalismo 75, 76, 77, 78, 79, 83, 124, 221

Cidadania 23, 24, 32, 83, 84, 86, 87, 97, 156, 157, 162, 168, 169, 223, 224, 226, 232, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 247, 251

Cidade 7, 31, 114, 120, 125, 128, 141, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 159, 161, 168, 238, 244

Controle Social 23, 24, 25, 31, 32

Cooperação 13, 14, 35, 43, 44, 47, 49, 93, 103, 121, 139, 168, 189, 202, 223, 224, 229, 230, 231, 233

### D

Desenvolvimento 3, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 25, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 55, 60, 69, 70, 71, 78, 85, 89, 90, 92, 93, 94, 96, 103, 104, 112, 114, 115, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135,



136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 150, 154, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 189, 190, 192, 194, 197, 198, 199, 202, 203, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 231, 234, 239, 251

Desigualdade 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 122, 126, 149, 214

## **E**

Economia Criativa 23, 25, 27, 28, 30, 32, 33

Economia Solidária 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 170, 172

EMBRAPA 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 193, 196, 200, 207

Extensão Rural 175, 179, 182, 183, 184, 187, 189, 190, 191, 192, 193

## **F**

Família 73, 74, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 100, 127, 178, 186, 187, 219, 225, 229, 230, 231, 235, 236

Formulação 18, 23, 24, 26, 31, 37, 38, 48, 87, 90, 140, 147, 148, 153, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 180, 185, 186

Fronteira 167, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 241, 242, 247, 248

Fundo Público 209, 212, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222

## **G**

Gestão Pública 1, 5, 10, 13, 14, 15, 20, 23, 24, 25, 31, 34, 50, 103, 131, 146, 161, 169, 251

Governança 111, 112, 113, 114, 118, 119, 140, 174, 181, 222

## **H**

Habitação 80, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 212, 215

## **I**

Implementação 7, 18, 19, 23, 24, 26, 29, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 48, 93, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 127, 133, 136, 139, 140, 142, 146, 147, 148, 152, 153, 155, 167, 169, 171, 172, 173, 177, 178, 179, 180, 182, 184, 185, 189, 190, 191, 193, 206, 226

Inclusão 91, 121, 122, 123, 130, 137, 146, 154, 163, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 191, 192, 222, 226

Inovação 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 45, 158, 168, 172, 174, 175, 180, 251

Interdisciplinaridade 85, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97

## **M**

Mediação 37, 124, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234

Mercado de Trabalho 53, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 81, 82, 126, 127, 166

Município 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 40, 41, 48, 130, 140, 160, 161, 184, 186, 188, 207, 214, 241, 243

## **N**

Nordeste Brasileiro 132, 133

## **O**

Organizações da Sociedade Civil 111, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 129

## **P**

PAC 145, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155

Periferia 149, 156, 158, 159, 169

Planejamento 7, 8, 21, 27, 29, 69, 71, 72, 109, 110, 112, 137, 140, 141, 144, 149, 150, 153, 154, 166, 168, 178, 210, 221, 222, 239

PNPB 183, 184, 185, 186, 191, 193

Política Pública 23, 24, 28, 30, 31, 34, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 48, 50, 90, 120, 122, 123, 129, 130, 135, 142, 146, 149, 151, 172, 176, 177, 185, 186, 188, 189, 191, 194, 195, 199, 203, 205, 206, 221, 222, 224, 232

Políticas Culturais 27, 156, 157, 159, 161, 169

Políticas Sociais 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 90, 97, 123, 154, 209, 211, 212, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222

Previdência Privada 98, 99, 101, 102, 106, 107, 108

Previdência Social 86, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110

Programa de Regionalização do Turismo 132, 133, 138, 142

Proteção Social 73, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 87, 90, 91, 92, 96, 103, 104, 105, 131, 216

## **R**

Reformas Previdenciárias 99, 102, 103

Registro Tardio 235, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250

Renda 17, 27, 30, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 81, 99, 100, 107, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 130, 133, 138, 139, 149, 150, 152, 163, 166, 168, 172, 177, 178, 179, 183, 185, 186, 200, 203, 216, 218, 219

Rota das Emoções 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142

## **S**

Seguridade Social 86, 101, 103, 104, 105, 109

SENAES 122, 123, 124, 125, 129

SUAS 5, 8, 9, 18, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 35, 42, 46, 48, 49, 50, 53, 57, 74, 75, 76, 78, 79, 82, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 106, 112, 114, 121, 123, 126, 127, 136, 143,

146, 148, 151, 153, 154, 158, 160, 164, 165, 171, 173, 179, 186, 187, 188, 190, 194, 195, 209, 212, 217, 220, 230, 233, 235, 236, 237, 238, 239

Sustentabilidade 26, 109, 111, 112, 113, 118, 126, 141, 142, 160, 168, 171, 172, 174, 178, 180, 194, 195, 196, 197, 201, 208

## **T**

Trabalhadores 33, 51, 54, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 78, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 98, 100, 102, 108, 120, 121, 122, 125, 127, 128, 129

Trabalho Interdisciplinar 85, 87, 91, 92, 93, 96, 97

Turismo 27, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144

## **U**

Urbanização 138, 145, 148, 149, 151, 152

## **Z**


Zoneamento 175, 177, 179, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 203

# AS POLÍTICAS PÚBLICAS FRENTE À TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE 3

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 

# AS POLÍTICAS PÚBLICAS FRENTE À TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE 3

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

@atenaeditora 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 